



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 34, DE 19 DE MARÇO DE 1982.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-1701/81,

RESOLVE:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da **RESIDÊNCIA CAPITALIZAÇÃO S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 68.000.000,00 (sessenta e oito milhões de cruzeiros) para Cr\$ 151.000.000,00 (cento e cinquenta e um milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Ordinária, em 31 de dezembro de 1980, e Assembléia Geral Extraordinária realizada cumulativamente com a Assembléia Geral Ordinária, em 07 de maio de 1981.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente